

**ATA DA 2426ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. (APS)**

Às oito horas do dia onze de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), sito a Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se, remotamente, a segunda milésima quarentésima vigésima sexta reunião extraordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Anderson Pomini. Participaram também, o Diretor de Infraestrutura, Sr. Orlando de Almeida Razões Júnior, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Júlio César Alves de Oliveira, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Gustavo Salvador Pereira, e o Diretor de Operações, Edilberto Ferreira Beto Mendes. A reunião foi secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000468/22-46/2022, **decidiu:** submeter à deliberação do Conselho de Administração a aprovação da distribuição máxima de PLR aos empregados ativos e desligados da APS que laboraram efetivamente por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias no exercício de 2023 (de 1º/01/2023 a 31/12/2023), exceto os desligados por justa causa, no valor de **R\$ 36.774.527,79** (trinta e seis milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos); respeitadas as demais regras constantes no Programa PLR-2023, condicionada à aprovação das contas e distribuição de dividendos pela Assembleia Geral dos Acionistas, a ser realizada em 23/04/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 174.2024.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000129/24-12/2024, **decidiu:** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, tendo como fundamento no art. 29, III, da Lei 13.303/2016, da empresa **Âncora Eventos (A&C EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA.)**, objetivando ao fornecimento de serviços de buffet, limpeza e conservação e recepcionistas na feira Agrishow 2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, no valor de **R\$ 104.384,00** (cento e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 92.2024, datado de 10/04/2024, o Parecer de Diligência de Integridade – Nº 003/2024, datado de 10/04/2024, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 075.2024, datado de 10/04/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 175.2024.* Fica registrado, tendo em vista a reunião ter ocorrido remotamente, as manifestações de votos dos Diretores foram

Reunião 2426º de 11/04/2024



formalizadas e encaminhadas conforme Art. 61 do Estatuto Social da APS, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Anderson Pomini
Presidente da APS
Presidente da Mesa

Jorge Leite dos Santos
Secretário

Orlando de Almeida Razões Júnior
Diretor de Infraestrutura

Gustavo Salvador Pereira
Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação

Julio Cezar Alves de Oliveira
Diretor de Administração
e Finanças

Edilberto Ferreira Beto Mendes
Diretor de Operações